



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

LEI Nº 14.046 - DE 5 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos.

Projeto nº 117/2019, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.



O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 5º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, objeto de Veto Integral aposto pelo Chefe do Executivo Municipal:

Art. 1º Passam a denominar-se, respectivamente, ALAMEDA DAS QUARESMEIRAS, ALAMEDA DAS BROMÉLIAS, ALAMEDA DAS AROEIRAS e ALAMEDA PAU-BRASIL, as Ruas "A", "B", "C" e "D", do Loteamento Alto Sumaré, 2ª Seção, no Bairro Nova Califórnia.

Art. 2º A Alameda das Quaresmeiras fica situada no trecho entre a Alameda Pau-Brasil até a Alameda das Acácias, na confluência com a Alameda Quintas do Sumaré.

Art. 3º Deverão constar abaixo das denominações oficiais dos referidos logradouros a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei Municipal nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Planta Brasileira".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 5 de junho de 2020.

LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO

Presidente